

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 32932024  
Código de validação: 8123187566  
( relativo ao Processo 145972024 )

Requerente: Divisão de Administração Patrimonial

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Administração Patrimonial, solicita contratação proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/SAD/2023, da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Mato Grosso do Sul, órgão gerenciador, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, para aquisição de mobiliário (cadeiras e longarinas), cuja beneficiária é a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

Para instrução dos autos foram anexados: a) solicitação do setor requerente (OFC-DAP - 42024); b) comprovação da vantajosidade (DESPACHO-CMEP - 772024); c) Ata de Registro de Preços (ARP) nº 65/SAD/2023, vigente até 14/9/2024 (evento 7); d) Aceite da empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, favorável à adesão (evento 10); e) Autorização do órgão gerenciador (evento 8); f) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária, a fim de suprir a despesa. (DESPACHO-CO 11152024).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECER AJP 9172024, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93.

Por fim, cumpre destacar inexistir óbice à contratação pretendida, tendo em vista que, segundo informações dos setores responsáveis e dos documentos acostados aos autos, a Ata de Registro de preços encontra-se vigente até o dia 14/9/2024, havendo a devida autorização do órgão gerenciador quanto a referida adesão, bem como existe dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa.

Desse modo, preenchidos os requisitos legais, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação da empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 1.324.150,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), com base na adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/SAD/2023, da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Mato Grosso do Sul, órgão gerenciador, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, para aquisição de mobiliário (cadeiras e longarinas).

À Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/04/2024 10:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 32932024 / Código: 8123187566  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**